ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2002

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Madre Concetta Zerafa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-Pr., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTA PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadã Honorária do Município de Jaguapitã-Pr., a ilustre cidadã Madre Concetta Zerafa, pelos relevantes serviços prestados ao Município nas áreas de educação, formação religiosa e assistência social.

Art. 2º- Esta Lei está em consonância com o Artigo 191 e incisos da Resolução 04/2001 (Regimento interno da Câmara Municipal de Jaguapitã- Estado do Paraná) e com artigo 32, XVI da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã- Estado do Paraná.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 30 dias de outubro de 2002.

Thanya Regina Mariotto Cruz
Presidenta

Idalício Francisco dos Santos
1º Secretário